AO EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª (segunda) VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ

Máxima Paraná Serviços e Assessoria - EIRELI, pessoa jurídica, "**autora**" e ao mesmo tempo **RÉ**, representada por Josmara de Jesus Marcondes, anteriormente qualificada, comparece aos autos, mediante o advogado que a esta subscreve, para apresentar pedido de <u>alterar</u> e <u>aditar</u> a <u>petição inicial</u> do **mov. 1.1**, com base no art. 329 do CPC, pelos motivos a seguir apresentados:

a) corrigir erro de informação e cálculos na tabela que consta no **parágrafo 47**, (pág. 9), da petição inicial, conforme a seguir:

Tabela incorreta:

Classificação dos Créditos	Lei nº 11.101/2005	Crédito		%
Crédito Tributário > >>>	Art. 83 - Inciso III	R\$	773.982,12	49%
Crédito Quirografário >>	Art. 83 - Inciso VI	R\$	624.633,57	40%
Crédito Trabalhista >>>>	Art. 83 - Inciso I	R\$	181.244,62	11%
Total Previsto >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>		R\$	1.579.860,31	100%

Tabela e cálculos corrigidos:

Classificação dos Créditos	Lei nº 11.101/2005	Crédito		%
Crédito Tributário > >>>	Art. 83 - Inciso III	R\$	902.834,10	53%
Crédito Quirografário >>	Art. 83 - Inciso VI	R\$	624.633,57	37%
Crédito Trabalhista >>>>	Art. 83 - Inciso I	R\$	181.244,62	11%
Total Previsto >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>		R\$	1.708.712,29	100%

- **b)** corrigir, em decorrência, o valor atribuído à ação para **R\$ 1.708.712,29** (um milhão e setecentos e oito mil e setecentos e doze reais e vinte e nove centavos);
- C) Excluir da condição de Réus, no Sistema PROJUDI:
 - (i) Sicredi Coop. de Crédito CNPJ n° **01.181.521/0001-55**;
 - (ii) Itaú Unibanco CNPJ nº **60.701.190/0001-04**;
 - (iii) Santander CNPJ n° **90.400.888/0001-42**, e,
 - (iv) Receita Federal CNPJ n° **00.394.460/0156-88**.
- d) Incluir, os acima referidos como "Interessados" no Sistema PROJUDI;

- **e)** Incluir, no *Sistema PROJUDI*, na condição de "**RÉU**" da ação de **autofalência**, Máxima Paraná Serviços e Assessoria EIRELI **CNPJ 13.040.623/0001-30**;
- f) A inclusão de 2 (dois) pedidos adicionais, a saber:

Primeiro: pronúncia sobre a **continuação provisória** das atividades do falido com o administrador judicial, <u>pelo tempo mínimo necessário</u> para ultimar os procedimentos de <u>resolver</u> os contratos de <u>prestação de serviço</u> em andamento e efetuar a rescisão dos contratos de trabalho dos colaboradores.

art. 99, inciso XI da Lei nº 11.101/2005;

Segundo: Determinar, caso Vossa Excelência entenda conveniente, a convocação da *assembleia-geral de credores* para a constituição do Comitê de Credores. **art. 99, inciso XII** da Lei nº 11.101/2005;

- **2.** Diante do exposto, a autora apresenta a petição, **consolidada**, após as alterações requeridas, "repetindo" o *mesmo rol* de documentos de prova e sustentação.
- **3.** Requer, portanto, <u>respeitosamente</u>, a Vossa Excelência, que acolha o presente pedido **emenda à inicial**, e desconsidere a petição do mov. 1.1, substituindo-a pela "**petição emendada e consolidada**" em anexo desta.
- **4.** O anexos à Petição Emendada serão informados na sequência.

Termos em que pede deferimento.

Ponta Grossa, 14 de março de 2021.

Assinatura Digital

Eurico Pereira de Souza Filho
OAB/PR n° 65.202

